



Finanças Públicas

Políticas orçamentária, fiscal e tributária

O Decreto 5.379, de 25 de fevereiro de 2005, regulamentou a programação orçamentária e financeira do Poder Executivo para 2005, assim como o cronograma mensal de desembolso, que contingenciou R\$15,9 bilhões, dos quais R\$8,7 bilhões eram referentes às despesas com investimentos, e R\$7,2 bilhões, aos gastos com custeio. A exemplo do registrado em anos anteriores, à medida que as receitas estimadas se confirmavam, os limites de empenho e movimentação financeira foram ampliados. Do total de recursos bloqueados em fevereiro, foram liberados, até o final do ano, R\$7 bilhões, considerados, em conjunto, despesas de custeio e investimento dos órgãos da administração pública federal.

Entre as medidas relacionadas com o sistema orçamentário, assinale-se que a LDO manteve, para 2006, a meta de 4,25% do PIB para o superávit primário do setor público consolidado, dos quais 2,45 p.p. no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social, 0,7 p.p. no Programa de Dispendios Globais das Estatais Federais, e 1,1 p.p. na esfera dos estados e municípios. Ressalte-se que a lei permite a compensação entre as metas estabelecidas para o orçamento da União e para o Programa de Dispendios Globais.

Entre as inovações introduzidas pela LDO para 2006, registrem-se:

- a) teto para a arrecadação de tributos: a estimativa da arrecadação dos tributos federais, líquidos de restituições e de incentivos fiscais, administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF), não poderá exceder, no projeto de lei orçamentária de 2006, a 16% do PIB. Estão excluídas da estimativa as receitas atípicas, as provenientes das contribuições sociais e os respectivos acréscimos legais;
- b) mecanismo de ajuste anticíclico: a meta de superávit primário para o setor público consolidado deverá ser ajustada, na proposta orçamentária e por ocasião da reavaliação do terceiro bimestre, para mais ou para menos, dependendo do comportamento da atividade econômica, em até 0,25 p.p. do PIB. A eventual redução na meta para o superávit primário está condicionada à continuidade da trajetória de queda da relação dívida/PIB em taxa igual ou superior à registrada, em média, no biênio 2004/2005;

- c) projeto piloto de investimentos: o superávit primário poderá ser reduzido em até R\$3 bilhões, para atendimento de programação relacionada à infra-estrutura, que constará de anexo específico ao projeto e à lei orçamentária de 2006; e
- d) teto para as despesas: as dotações orçamentárias autorizadas para as despesas correntes primárias, constantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, exclusive as transferências constitucionais ou legais por repartição de receita, não poderão exceder a 17% do PIB.

A Medida Provisória 275 regulamentou o disposto no art. 33 da Lei 11.196, de 21 de novembro de 2005, que passou a vigorar no início de 2006, estabelecendo novas faixas de receita bruta e percentuais de enquadramento das micro e pequenas empresas no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples). O limite de receita bruta anual, para efeito de enquadramento, passou de R\$120 mil para R\$240 mil, no caso das microempresas, e de R\$1.200 mil para R\$2.400 mil, para as empresas de pequeno porte. A Receita Federal estimou que cerca de 24 mil empresas, tributadas com base no lucro real ou lucro presumido, poderão optar pelo Simples. A renúncia fiscal em decorrência dos novos limites de enquadramento foi estimada em R\$750 milhões por ano.

Assinale-se que a adesão das empresas ao Simples implica pagamento mensal unificado dos seguintes impostos e contribuições: Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ); Programa de Integração Social (PIS), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins), Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), Contribuição para a Seguridade Social a cargo da pessoa jurídica (INSS patronal), Contribuição do Salário Educação, Contribuição Sindical Patronal, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) (se houver convênio com o Estado) e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) (se houver convênio com o município).

Em obediência às determinações legais inerentes à Emenda Constitucional 42, de 19 de dezembro de 2003, o Congresso Nacional aprovou a Lei 11.250, de 27 de dezembro de 2005, que permite à União, por intermédio da Receita Federal, celebrar convênio com o Distrito Federal e com os municípios que assim optarem, para fiscalizar e cobrar o Imposto Territorial Rural (ITR). A opção não poderá implicar redução do imposto ou outra forma de renúncia fiscal. Pela legislação em vigor, o ITR é um tributo de competência da União, mas 50% dos valores arrecadados são repassados para os municípios.

Em relação à legislação da Previdência Social, o Congresso Nacional aprovou a Emenda Constitucional 47, de 5 de julho de 2005, que restituiu alguns benefícios à aposentadoria dos servidores públicos, que haviam sido suprimidos por ocasião da reforma previdenciária aprovada em dezembro de 2003 (Emenda Constitucional 41/2003). Os principais benefícios assegurados pela Emenda Constitucional são os seguintes:

- a) paridade salarial para os servidores que se aposentarem segundo os critérios da Emenda Constitucional 41/2003, ou seja, reajustes salariais nas mesmas proporções e na mesma data que os concedidos aos funcionários em atividade, desde que o servidor preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos: 35 anos de contribuição, se homem, e trinta anos, se mulher; idade mínima de sessenta anos (homem) e de 55 anos (mulher); e vinte anos no serviço público, dez anos na carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria; e
- b) regra de transição, voltada para os servidores admitidos até 16 de dezembro de 1998, que poderão se aposentar com proventos integrais, desde que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes exigências: idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites de sessenta anos de idade para homens e 55 anos para mulheres, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder 35 anos de contribuição, se homens, e trinta anos de contribuição, se mulheres; 25 anos de exercício no serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria.

Objetivando facilitar o acesso à aquisição de medicamentos, sobretudo pelas famílias mais carentes, o governo editou o Decreto 5.447, de 20 de maio de 2005, isentando cerca de mil medicamentos das contribuições PIS/Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público (Pasep) e Cofins. A medida permitirá a redução média de 11% nos preços praticados pelas farmácias.

Com a edição do Decreto 5.468, de 15 de junho de 2005, foram reduzidas de 2% para zero as alíquotas do IPI incidentes sobre bens de capital. Ressalte-se que as alíquotas que incidiam sobre tais produtos vinham passando por um processo de redução gradativa. Com a edição do Decreto 4.955, de 15 de janeiro de 2004, passaram de 5% para 3,5%; e por determinação do Decreto 5.173, de 6 de agosto de 2004, de 3,5% para 2%. A completa desoneração do IPI alcança 99% dos bens de capital (máquinas e equipamentos utilizados pelas indústrias) e, inicialmente, estava prevista para ocorrer a partir de janeiro de 2007.

Outras medidas de política econômica

Objetivando incentivar os investimentos produtivos, as exportações brasileiras de bens e de serviços de tecnologia, a inovação tecnológica e a inclusão digital, o Presidente da República editou a Medida Provisória 255, convertida na Lei 11.196, de 21 de novembro de 2005. Os principais dispositivos da lei são os seguintes:

- a) criação do Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras (Recap), com a garantia de isenção da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins na aquisição de máquinas e equipamentos por empresas com receita bruta de exportação igual ou superior a 80% da receita bruta total, que assumam o

compromisso de manter esse percentual de exportação por dois anos. Para as empresas em início de atividade, esse período será de três anos;

- b) criação do Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação (Repes), permitindo a isenção da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins na aquisição de bens e serviços por empresas exportadoras de *softwares* e serviços em tecnologia da informação, com receita bruta de exportação igual ou superior a 80% da receita bruta total;
- c) criação de incentivos fiscais à inovação tecnológica das empresas, mediante a adoção dos seguintes procedimentos: dedução, para efeito de apuração do lucro líquido, dos gastos com pesquisa e inovação tecnológica; redução de 50% do IPI incidente sobre máquinas e equipamentos destinados à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico; depreciação acelerada de máquinas e equipamentos utilizados nas atividades de pesquisa e desenvolvimento de inovação tecnológica, para efeito de apuração do IRPJ; crédito do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidente sobre valores pagos a título de *royalties*, assistência técnica ou científica e de serviços especializados; redução a zero da alíquota do IRRF nas remessas ao exterior, destinadas ao registro e manutenção de marcas e patentes; exclusão, do lucro líquido, para efeito da determinação da base de cálculo da CSLL, a partir de 2006, do valor correspondente a até 60% dos gastos com pesquisa e desenvolvimento de inovação tecnológica, podendo esse percentual chegar a 80%, conforme o número de pesquisadores contratados pela empresa; permissão para que a União, por meio das agências de fomento de ciências e tecnologia, subvencie a remuneração de pesquisadores, titulados como mestres ou doutores, empregados em atividades de inovação tecnológica em empresas localizadas no território nacional, até 60% nas áreas de atuação das extintas Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) e Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (Sudam) e até 40% nas demais regiões;
- d) criação do programa de inclusão digital, que reduz a zero as alíquotas da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins na venda de microcomputadores de até R\$2.500,00;
- e) incentivos às microrregiões nas áreas de atuação das extintas Sudene e Sudam, abrangendo a permissão para que as empresas instaladas nas referidas áreas efetuem a depreciação acelerada incentivada dos bens de capital, ou seja, a depreciação integral, no próprio ano de aquisição, para efeito de cálculo do Imposto de Renda (IR); a redução, de 24 para 12 meses, do prazo de aproveitamento dos créditos do PIS/Pasep e da Cofins, relativos à aquisição de bens de capital destinados à incorporação do ativo imobilizado; e a permissão às empresas com projetos protocolizados e aprovados até 31 de dezembro de 2013 para instalação, ampliação, modernização ou diversificação, enquadrados em setores da economia considerados prioritários para o desenvolvimento regional, para a redução de 75% do IR e adicionais, calculados com base no lucro da exploração;
- f) permissão para que as pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real possam utilizar créditos relativos a CSLL, à razão de 25% sobre a depreciação contábil de máquinas e equipamentos;

- g) isenção do IRRF sobre o ganho de capital auferido na alienação de bens e direitos, cujo preço unitário seja igual ou inferior a R\$20 mil, no caso de ações negociadas no mercado de balcão, e a R\$35 mil nos demais casos;
- h) isenção do IRRF incidente sobre ganhos de capital auferidos na venda de imóveis residenciais, desde que o alienante, no prazo de 180 dias, aplique o produto da venda na aquisição de outro imóvel residencial. No caso da venda de mais de um imóvel, o prazo para aquisição de outro será contado a partir da data da primeira operação, sendo que o contribuinte somente poderá usufruir desse benefício uma vez a cada cinco anos;
- i) parcelamento dos débitos dos municípios com o INSS em até 240 meses e redução de 50% nos juros de mora que incidiram sobre tais débitos;
- j) permissão para que os participantes de planos de benefícios operados por entidades de previdência privada que ingressaram nos planos até 30 de novembro de 2005 possam optar pelo regime de tributação regressiva, estabelecido pela Lei 11.053, de 29 de novembro de 2004, até o último dia útil de dezembro de 2005, permitida nesse prazo, excepcionalmente, a retratação da opção para aqueles que ingressaram nos referidos planos entre 1º de janeiro e 4 de julho de 2005. O sistema regressivo estabelece alíquotas que variam de 35%, para recursos com prazo de acumulação inferior ou igual a dois anos, a 10%, para recursos com prazo de acumulação superior a dez anos;
- k) isenção da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF) nas operações relativas à transferência de reservas técnicas, de fundos e de provisões de plano de benefício de caráter previdenciário entre entidades de previdência complementar ou sociedades seguradoras, desde que não haja disponibilidade de recursos para o participante e mudança na titularidade do plano e que a transferência seja efetuada diretamente entre planos ou entre gestores de planos; e
- l) alteração nos prazos de recolhimento do IRRF, da CPMF e do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos e Valores Mobiliários (IOF), em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2006.

Para que diversos dispositivos da Lei 11.196/2005 pudessem entrar em vigor, foi necessária a edição de decretos presidenciais com sua regulamentação. Até o final de dezembro foram editados os seguintes decretos:

- 1) 5.602, de 6 de dezembro de 2005: regulamenta o Programa de Inclusão Digital;
- 2) 5.612, de 12 de dezembro de 2005: regulamenta o parcelamento de débitos dos municípios para com a Previdência Social;
- 3) 5.628, de 22 de dezembro de 2005: dispõe sobre bens importados por empresas instaladas na Zona Franca de Manaus;
- 4) 5.629, de 22 de dezembro de 2005: dispõe sobre os bens amparados pelo Recap, objeto de suspensão da exigência da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins;
- 5) 5.630, de 22 de dezembro de 2005: dispõe sobre a redução a zero das alíquotas da Cofins e do PIS/Pasep na importação e na comercialização de adubos, fertilizantes etc.;
- 6) 5.649, de 29 de dezembro de 2005: regulamenta o Recap;

- 7) 5.652, de 29 de dezembro de 2005: dispõe sobre o Regime Aduaneiro Especial da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, incidentes na importação de embalagens de água e refrigerante; e
- 8) 5.653, de 29 de dezembro de 2005 : trata das máquinas e dos equipamentos utilizados na fabricação de papéis destinados à impressão de jornais ou periódicos, objeto da suspensão da exigência da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins.

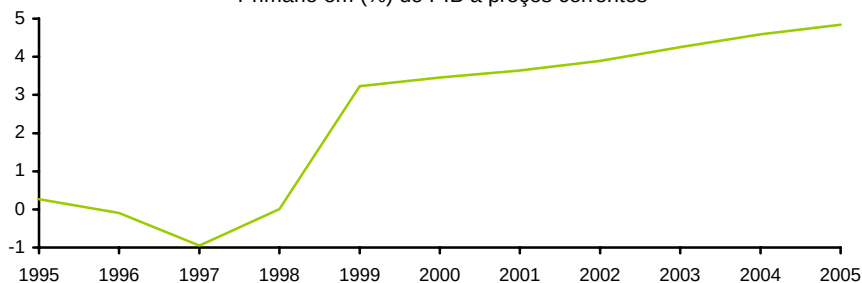
Em complementação às normas gerais para licitação e contratação de parcerias público-privadas, instituídas pela Lei 11.079, de 30 de dezembro de 2004, foram assinados os Decretos 5.385, de 4 de março de 2005, e 5.411, de 6 de abril de 2005. O primeiro instituiu o Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas (CGP), cujo objetivo principal é selecionar os projetos prioritários para investimentos. O segundo autorizou a integralização de cotas no Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas (FGP) mediante ações representativas de participações acionárias da União, em sociedades de economia mista, disponíveis para venda.

Após vários anos de tramitação no Congresso Nacional, foi aprovada a Lei de Falências e de Recuperação de Empresas (Lei 11.101, de 9 de fevereiro de 2005), em substituição às normas que vigoravam desde 1945. Entre as principais alterações, está a substituição da concordata pela recuperação extrajudicial ou judicial. Mais abrangentes, esses mecanismos garantem às empresas em dificuldades a renegociação de suas dívidas com os credores. No ambiente de recuperação extrajudicial, é permitida a realização de acordos entre credores e devedores, sobretudo em situações de menos complexidade, cabendo ao juiz, verificada a observância dos procedimentos legais, apenas a homologação desse acordo. Em relação à recuperação judicial, uma série de procedimentos devem ser observados. Por esse processo, a empresa apresenta um plano de recuperação, que deve ser aprovado em Assembléia Geral de Credores (trabalhadores, credores com garantia real e demais credores) em até seis meses, findos os quais a falência deve ser decretada pelo juiz.

Necessidades de financiamento do setor público

O superávit primário do setor público não financeiro atingiu R\$93,5 bilhões em 2005, equivalendo a 4,84% do PIB. Esse resultado, o mais significativo desde o início da divulgação da série histórica, em 1991, evidencia a continuidade do esforço fiscal, com vistas a garantir a sustentabilidade da dívida pública. A elevação do superávit em 0,25 p.p. do PIB em relação a 2004 refletiu expansões nos resultados dos governos regionais, 0,11 p.p., e das empresas estatais, 0,21 p.p., e retração de 0,08 p.p. no Governo Central, resultante do crescimento do déficit no INSS. Em valores absolutos, o superávit do Governo Central atingiu R\$55,7 bilhões em 2005, registrando-se superávit de R\$93,6 bilhões no governo federal e déficits de R\$37,6 bilhões no INSS e de R\$0,3 bilhão no Banco Central.

Gráfico 4.1
Necessidades de financiamento do setor público
Primário em (%) do PIB a preços correntes



Quadro 4.1 – Necessidades de financiamento do setor público

Discriminação	2002		2003	
	R\$ milhões	% do PIB ^{1/}	R\$ milhões	% do PIB ^{1/}
Nominal	61 614	4,6	79 032	5,1
Governo Central ^{2/}	10 029	0,7	62 153	4,0
Governos estaduais	43 797	3,3	22 936	1,5
Governos municipais	7 696	0,6	4 067	0,3
Empresas estatais	92	0,0	- 10 123	-0,7
Primário	- 52 390	-3,9	- 66 173	-4,3
Governo Central ^{2/}	- 31 919	-2,4	- 38 744	-2,5
Governos estaduais	- 8 560	-0,6	- 11 916	-0,8
Governos municipais	- 2 073	-0,2	- 1 906	-0,1
Empresas estatais	- 9 838	-0,7	- 13 608	-0,9
Juros nominais	114 004	8,5	145 205	9,3
Governo Central ^{2/}	41 948	3,1	100 896	6,5
Governos estaduais	52 356	3,9	34 851	2,2
Governos municipais	9 770	0,7	5 973	0,4
Empresas estatais	9 930	0,7	3 484	0,2

(continua)

Quadro 4.1 – Necessidades de financiamento do setor público (continuação)

Discriminação	2004		2005	
	R\$ milhões	% do PIB ^{1/}	R\$ milhões	% do PIB ^{1/}
Nominal	47 144	2,7	63 641	3,3
Governo Central ^{2/}	27 033	1,5	73 284	3,8
Governos estaduais	27 497	1,6	4 755	0,2
Governos municipais	6 485	0,4	661	0,0
Empresas estatais	- 13 872	-0,8	- 15 060	-0,8
Primário	- 81 112	-4,6	- 93 505	-4,8
Governo Central ^{2/}	- 52 385	-3,0	- 55 741	-2,9
Governos estaduais	- 16 060	-0,9	- 17 194	-0,9
Governos municipais	- 1 422	-0,1	- 4 129	-0,2
Empresas estatais	- 11 245	-0,6	- 16 440	-0,9
Juros nominais	128 256	7,3	157 146	8,1
Governo Central ^{2/}	79 419	4,5	129 025	6,7
Governos estaduais	43 558	2,5	21 949	1,1
Governos municipais	7 906	0,4	4 790	0,2
Empresas estatais	- 2 626	-0,1	1 381	0,1

^{1/} Preços correntes.

^{2/} Governo federal, Banco Central e INSS.

As receitas do Governo Central (Tesouro Nacional, Previdência Social e Banco Central) somaram R\$488,4 bilhões em 2005, 25,3% do PIB, ante R\$419,6 bilhões em 2004, 23,8% do PIB. O crescimento de 16,4%, em termos nominais, esteve associado, fundamentalmente, tanto ao aumento do lucro das empresas – o ganho de receitas relativo à arrecadação da CSLL e ao IR respondeu por 72,2% do aumento da arrecadação como proporção do PIB –, como ao aumento do emprego no setor formal, que favoreceu diretamente o crescimento da receita previdenciária.

As despesas do Governo Central elevaram-se de R\$370,2 bilhões, 20,9% do PIB, em 2004, para R\$435,8 bilhões, 22,6% do PIB, em 2005.

Quadro 4.2 – Resultado primário do Governo Central

R\$ milhões

Discriminação	2003	2004	2005	Variação %	
	(a)	(b)	(c)	(b)/(a)	(c)/(b)
Receita total	356 657	419 615	488 374	17,7	16,4
Tesouro Nacional	274 933	324 612	378 548	18,1	16,6
Previdência Social	80 731	93 765	108 433	16,1	15,6
Banco Central	993	1 237	1 393	24,6	12,6
Despesa total	317 366	370 250	435 782	16,7	17,7
Tesouro Nacional	209 043	242 925	288 065	16,2	18,6
Transferências a estados e municípios	60 226	67 559	83 938	12,2	24,2
Pessoal e encargos sociais	75 842	83 655	92 231	10,3	10,3
Outras despesas corrente e de capital	72 451	91 088	111 342	25,7	22,2
Transferências do Tesouro ao Banco Central	524	623	554	18,9	-11,1
Previdência Social	107 135	125 751	146 010	17,4	16,1
Banco Central	1 188	1 574	1 707	32,4	8,5
Resultado do Governo Central ^{1/}	39 291	49 365	52 592	25,6	6,5
Tesouro Nacional	65 890	81 688	90 483	24,0	10,8
Previdência Social	-26 404	-31 986	-37 577	21,1	17,5
Banco Central	- 195	- 336	- 314	72,5	-6,7
Resultado primário/PIB – %	2,2	2,8	2,7	-	-

Fonte: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional

1/ (+) = superavit (-) = deficit.

As transferências constitucionais para os estados e municípios alcançaram R\$83,9 bilhões, crescimento nominal de 24,2% em relação a 2004, elevando-se de 3,82% do PIB para 4,34% do PIB. O crescimento esteve diretamente relacionado com o desempenho da arrecadação do IR e do IPI, que serve de base para os Fundos de Participação, assim como ao repasse de mais recursos relacionados com a exploração de petróleo e gás natural.

O desembolso para pagamento de pessoal e encargos sociais alcançou R\$92,2 bilhões em 2005, com crescimento nominal de 10,3% em relação ao ano anterior, representando 4,77% do PIB, mesmo patamar assinalado em 2004.

A despesa com benefícios previdenciários alcançou R\$146 bilhões, R\$20,2 bilhões superior à registrada em 2004, significando 7,55% do PIB, ante 7,12% do PIB no ano anterior. Essa elevação demonstrou o aumento no valor dos benefícios pagos, como reflexo do crescimento real do salário mínimo, e a quantidade média mensal de benefícios pagos.

Adicionalmente, os gastos realizados ao amparo da rubrica “outras despesas correntes e de capital” totalizaram R\$111,3 bilhões, com elevação nominal de 22,2% em relação ao exercício de 2004. Como proporção do PIB, atingiram 5,76%, ante 5,16% no ano anterior. Ressalte-se que nessa rubrica estão inseridas algumas despesas de caráter obrigatório, a exemplo do pagamento de benefícios previstos na Lei Orgânica da Assistência Social (Loas) e do seguro-desemprego. Os desembolsos com “subsídios e subvenções econômicas”, também relevantes na composição da rubrica, passaram de R\$5,6 bilhões para R\$10,4 bilhões. Os fatores que mais contribuíram para essa elevação foram:

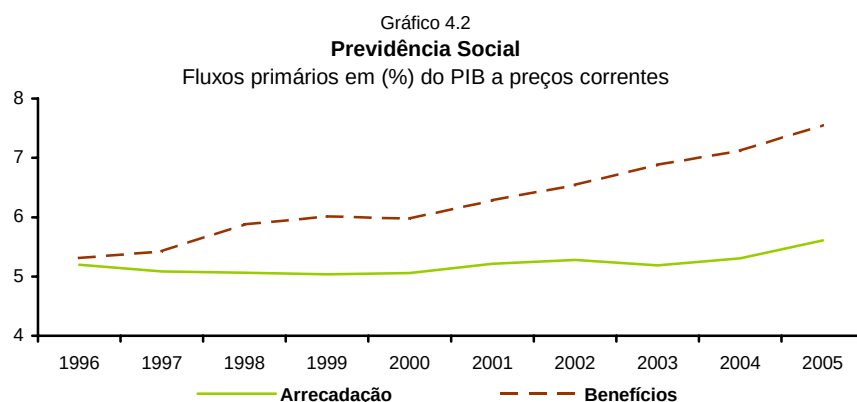
- a) aumento de R\$1,5 bilhão na apropriação dos subsídios relativos à securitização da dívida agrícola renegociada na década de 1990 e em 2000;
- b) efeito fiscal da baixa de ativos provocada por registros na Dívida Ativa da União, de devedores do programa Pesa, da ordem de R\$994 milhões;
- c) elevação de R\$638 milhões nas operações de Aquisição do Governo Federal (AGF), especialmente com aquisições de arroz, efetuadas em virtude do exercício de opção de venda por parte dos agricultores, e compras diretas de milho e trigo; e
- d) aumento de R\$221 milhões nas despesas com o programa de garantia à sustentação de preços, devido à ocorrência, em 2005, dos baixos preços de importantes produtos contemplados pela política de preços mínimos.

O resultado primário dos governos regionais cresceu 0,11 p.p. do PIB em 2005, refletindo a expansão de 0,13 p.p. do PIB no superávit dos governos municipais e a retração de 0,02 p.p. do PIB no resultado dos governos estaduais, mesmo com o aumento real de 6% na arrecadação do ICMS, principal tributo estadual. Os aumentos na produção interna e nos preços internacionais do petróleo vêm favorecendo os resultados da Petrobras, com desdobramentos sobre o superávit das empresas estatais, que cresceu 0,21 p.p. do PIB em 2005.

O total de juros, apropriados por competência, atingiu R\$157,1 bilhões em 2005, 8,1% do PIB, comparativamente a R\$128,3 bilhões, 7,3% do PIB, em 2004. O aumento no volume de juros incorporados foi determinado, sobretudo, pelo crescimento da taxa Selic acumulada, de 16,3%, em 2004, para 19,1%, em 2005. A continuidade da distensão da política monetária, iniciada no segundo semestre do ano passado, deverá resultar em menor incorporação de juros em 2006.

O deficit nominal do setor público não financeiro atingiu 3,3% do PIB, em 2005. O deficit do Governo Central situou-se em 3,8% do PIB, e o dos governos estaduais, em 0,2% do PIB. O resultado dos governos municipais, em conjunto, foi nulo e o relativo às empresas estatais, superavitário em 0,8% do PIB. O resultado do Governo Central refletiu, sobretudo, a apropriação de juros, equivalente a 6,7% do PIB, e o deficit previdenciário, de 1,9% do PIB.

Ressalte-se que o deficit previdenciário vem-se expandindo a cada ano, ainda que a arrecadação da previdência venha se mantendo em torno de 5,2% do PIB nos últimos dez anos e tenha atingido 5,6% do PIB em 2005. A trajetória dos deficits previdenciários decorre, essencialmente, do sistemático aumento dos benefícios, evidenciando a elevação da expectativa de vida dos brasileiros e a extensão desses benefícios a segmentos carentes da população, não assistidos anteriormente.



Em relação às fontes de financiamento do setor público não financeiro, a expansão da dívida mobiliária no mercado interno correspondeu a 8,1% do PIB, e a relativa a emissões monetárias, a 0,7% do PIB. Em sentido contrário, registrou-se redução de dívida externa e aumento do crédito bancário, equivalentes a 3,8% e a 1,8% do PIB, respectivamente.

Quadro 4.3 – Usos e fontes – Setor público consolidado

Discriminação	2004		2005	
	R\$ milhões	% do PIB	R\$ milhões	% do PIB
Usos	47 144	2,7	63 641	3,3
Primário	- 81 112	- 4,6	- 93 505	- 4,8
Juros internos	111 198	6,3	143 219	7,4
Juros reais	39 206	2,2	132 412	6,9
Atualização monetária	71 992	4,1	10 807	0,6
Juros externos	17 058	1,0	13 927	0,7
Fontes	47 144	2,7	63 641	3,3
Financiamento interno	88 950	5,0	136 366	7,1
Dívida mobiliária	68 553	3,9	157 016	8,1
Dívida bancária	9 449	0,5	- 34 967	- 1,8
Renegociações	-	-	-	-
Estados	-	-	-	-
Municípios	-	-	-	-
Estatais	-	-	-	-
Demais	10 949	0,6	14 318	0,7
Relacionamento TN/Bacen	-	-	-	-
Financiamento externo	- 41 806	- 2,4	- 72 726	- 3,8
PIB em 12 meses ^{1/}	1 766 621		1 932 952	

^{1/} PIB a preços correntes.

Arrecadação de impostos e contribuições federais

No exercício de 2005, a arrecadação dos impostos e contribuições de competência da União, exceto as contribuições previdenciárias a cargo do INSS, alcançou R\$360,8 bilhões, traduzindo crescimento real de 5,6% em relação a 2004, considerado o IPCA como deflator.

Os recolhimentos a cargo do IR, que corresponderam a 34,3% da arrecadação, somaram R\$123,7 bilhões, com aumento real de 13,1% em relação a 2004. As retenções na fonte do IR atingiram R\$65,8 bilhões, e os recolhimentos efetuados pelas pessoas jurídicas, R\$50,7 bilhões, registrando crescimentos reais de 6,9% e de 22,5%, respectivamente. Os recolhimentos da CSLL somaram R\$25,9 bilhões, com elevação real de 20,6%.

Analisando a arrecadação unificada do IRPJ e da CSLL, por setor econômico, verifica-se que as maiores taxas de crescimento real, comparativamente ao exercício de 2004, ocorreram nos setores de extração de minerais metálicos, 522%; telecomunicações, 86,3%; combustíveis, 26%; e eletricidade, 11,7%. Sob essa ótica, o crescimento da arrecadação a cargo das entidades financeiras situou-se em 10%.

Quadro 4.4 – Arrecadação bruta de receitas federais

R\$ milhões

Discriminação	2003	2004	2005	Variação %	
	(a)	(b)	(c)	(b)/(a)	(c)/(b)
Imposto de Renda (IR)	92 433	101 386	123 747	9,7	22,1
Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)	19 657	22 695	26 251	15,5	15,7
Imposto de Importação (II)	8 143	9 201	9 074	13,0	-1,4
Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)	4 449	5 228	6 092	17,5	16,5
Contribuição para o Financiamento da					
Seguridade Social (Cofins)	59 233	77 918	86 315	31,5	10,8
Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL)	16 613	19 957	25 919	20,1	29,9
Contribuição para o PIS/Pasep	17 293	19 704	21 762	13,9	10,4
Contribuição Provisória sobre					
Movimentação Financeira (CPMF)	23 045	26 397	29 220	14,5	10,7
Contribuição de Intervenção no Domínio					
Econômico (Cide)	7 496	7 668	7 681	2,3	0,2
Outros tributos	23 883	28 193	24 743	18,0	-12,2
Total	272 245	318 347	360 804	16,9	13,3

Fonte: Ministério da Fazenda/Receita Federal do Brasil

Quadro 4.5 – Arrecadação do Imposto de Renda e do IPI por setores

R\$ milhões

Discriminação	2003	2004	2005	Variação %	
	(a)	(b)	(c)	(b)/(a)	(c)/(b)
Imposto de Renda (IR)	92 433	101 386	123 747	9,7	22,1
Pessoas físicas	5 103	6 136	7 294	20,2	18,9
Pessoas jurídicas	33 308	37 710	50 668	13,2	34,4
Entidades financeiras	5 626	5 575	7 299	-0,9	30,9
Demais empresas	27 682	32 135	43 369	16,1	35,0
Retido na fonte	54 021	57 540	65 785	6,5	14,3
Rendimentos do trabalho	26 428	31 420	35 642	18,9	13,4
Rendimentos do capital	19 032	17 161	19 853	-9,8	15,7
Remessas para o exterior	5 596	5 562	6 159	-0,6	10,7
Outros rendimentos	2 965	3 397	4 131	14,6	21,6
Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)	19 654	22 697	26 246	15,5	15,6
Fumo	1 993	2 305	2 304	15,7	0,0
Bebidas	1 899	1 988	2 334	4,7	17,4
Automóveis	2 312	2 939	3 727	27,1	26,8
Outros	8 887	10 290	12 596	15,8	22,4
Vinculado à importação	4 563	5 175	5 285	13,4	2,1

Fonte: Ministério da Fazenda/Receita Federal do Brasil

Os recolhimentos provenientes da Cofins e da contribuição para o PIS/Pasep somaram, respectivamente, R\$86,3 bilhões e R\$21,8 bilhões, apresentando aumentos reais de 3,9% e 3,2%. As taxas de crescimento dos recolhimentos a cargo das entidades financeiras

foram superiores às relativas às demais empresas, atingindo, no primeiro caso, 31% em relação à Cofins e 27,7% em relação ao PIS/Pasep, comparativamente a 2,1%, em ambas as contribuições, para as demais empresas.

Assinale-se que o Decreto 5.164, de 30 de julho de 2004, reduziu a zero, a partir de agosto de 2004, as alíquotas da Cofins e do PIS/Pasep incidentes sobre as receitas financeiras auferidas pelas pessoas jurídicas sujeitas à incidência não-cumulativa das referidas contribuições. A medida abrangeu as empresas em geral, exceto as entidades financeiras, o que explica a discrepância entre as taxas de crescimento real verificadas na arrecadação desses dois segmentos.

A arrecadação do IPI somou R\$26,3 bilhões, apresentando elevação real de 7,8% em 2005. A arrecadação relativa ao setor automobilístico alcançou R\$3,7 bilhões, com crescimento real de 18,1%, e a referente aos demais setores (exceto fumo, bebidas e IPI vinculado à importação), R\$12,6 bilhões, com aumento real de 13,6%.

As receitas proporcionadas pelo Imposto de Importação (II) e pelo IPI vinculado à importação somaram R\$9,1 bilhões e R\$5,3 bilhões, respectivamente, registrando recuos anuais de 7,5% e 4,3%. Essa redução reflete a combinação dos seguintes fatores: elevação de 17,2% no valor em dólar das importações tributadas e de 3,5% na alíquota média efetiva do IPI-vinculado; reduções de 0,23% na alíquota média efetiva do II e de 16,8% na taxa média de câmbio.

Dívida mobiliária federal

A dívida mobiliária federal fora do Banco Central, avaliada pela posição de carteira, atingiu R\$979,7 bilhões, 50,4% do PIB, ao final de 2005, ante R\$810,3 bilhões, 43,8% do PIB, ao final do ano anterior. A elevação de 6,6 p.p. do PIB refletiu tanto a ocorrência de emissões líquidas totais de R\$30,1 bilhões e a incorporação de juros de R\$143,9 bilhões, como o efeito contracionista de R\$4,6 bilhões, associado à apreciação do real ante o dólar.

Os títulos de responsabilidade do TN totalizaram R\$1.252,5 bilhões em dezembro de 2005, dos quais R\$297,7 bilhões encontravam-se em poder do Banco Central e R\$972,8 em poder do mercado. Dos títulos emitidos pelo Banco Central em anos anteriores, R\$6,8 bilhões permaneciam em circulação no final de 2005, comparativamente a R\$13,6 bilhões no final do ano anterior.

Relativamente à distribuição dos títulos por indexador, a participação dos títulos prefixados no total da dívida mobiliária elevou-se de 20,1%, em dezembro de 2004, para 27,9%, em dezembro de 2005. A participação dos títulos indexados à taxa Selic reduziu-

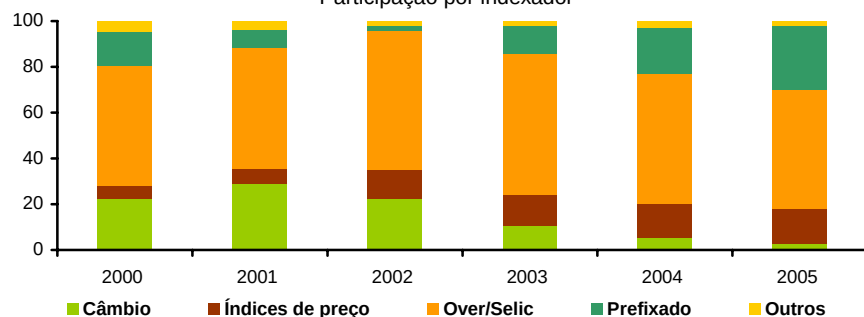
Quadro 4.6 – Títulos públicos federais – Posição de carteira

Saldos em R\$ milhões

Discriminação	2001	2002	2003	2004	2005
Responsabilidade do TN	687 329	838 796	978 104	1 099 535	1 252 510
Carteira do Banco Central					
LTN	189 442	282 730	276 905	302 855	279 663
LFT	27 970	45 775	101 376	126 184	119 323
LFT	114 986	145 614	99 646	117 405	120 270
NTN	44 943	89 664	74 026	57 275	36 823
Créditos securitizados	1 543	1 678	1 857	1 990	3 247
Fora do Banco Central					
LTN	497 887	556 066	701 199	796 680	972 847
LTN	48 791	13 596	91 055	159 960	263 436
LFT	322 153	372 584	443 180	457 757	504 653
BTN	67	100	74	62	48
NTN	87 488	127 399	126 721	133 700	167 379
CTN/CFT-A/CFT-B/CFT-C/CFT-D/CFT-E	19 366	19 214	18 236	17 343	15 799
Créditos securitizados	16 044	15 406	15 001	21 103	16 555
Dívida agrícola	1 689	5 761	4 879	4 345	1 529
TDA	2 276	2 005	2 052	2 411	3 448
CDP	11	1	1	0	0
Responsabilidade do Banco Central					
LBC	126 198	67 125	30 659	13 584	6 815
LBC	-	-	-	-	-
BBC/BBCA	-	-	-	-	-
NBCE	124 707	67 125	30 659	13 584	6 815
NBCF	1 490	-	-	-	-
NBCA	-	-	-	-	-
Total fora do Banco Central	624 084	623 191	731 858	810 264	979 662
Em % do PIB	49,7	39,3	45,8	43,8	50,4

se de 57,1% para 51,8%, devido aos resgates líquidos de LFT. A parcela dos títulos vinculados à taxa de câmbio recuou de 5,2% para 2,7%, como reflexo dos resgates de NBCE, NTN-De e da apreciação do real em relação do dólar, enquanto a participação dos títulos indexados à Taxa Referencial (TR) passou de 2,7% para 2,1%, e a dos títulos atrelados a índices de preços, de 14,9% para 15,5%.

Gráfico 4.3
Títulos públicos federais
Participação por indexador

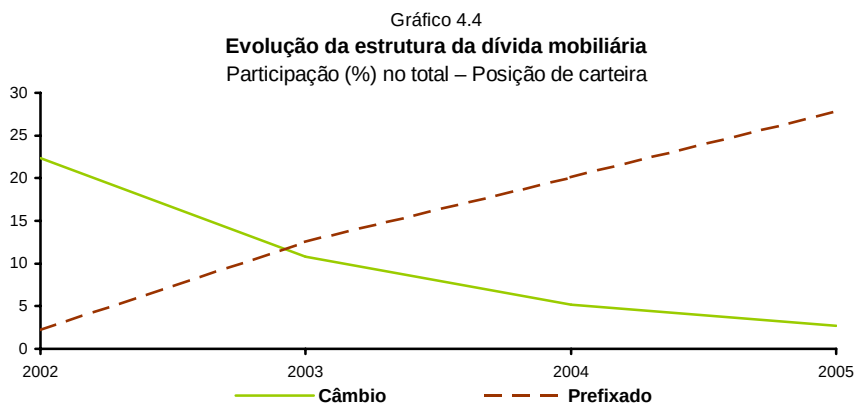


Quadro 4.7 – Títulos públicos federais

Participação percentual por indexador – Posição de carteira

Índice de correção	2001	2002	2003	2004	2005
Total – R\$ milhões	624 084	623 191	731 858	810 264	979 662
Câmbio	28,6	22,4	10,8	5,2	2,7
TR	3,8	2,1	1,8	2,7	2,1
IGP-M	4,0	7,9	8,7	9,9	7,5
Over/Selic	52,8	60,8	61,4	57,1	51,8
Prefixado	7,8	2,2	12,5	20,1	27,9
TJLP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
IGP-DI	3,0	3,1	2,4	1,8	1,1
INPC	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
IPCA	-	1,5	2,4	3,1	6,9
Outros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

A mudança na estrutura da dívida mobiliária representa a sedimentação de estratégias implementadas em anos anteriores, visando a sua melhoria. Nesse sentido, assinala-se que, ao final de 2002, a participação dos títulos prefixados e daqueles indexados à taxa de câmbio no total da dívida alcançava 2,2% e 22,4%, respectivamente. Assim, a reversão dessa participação contribuiu decisivamente para reduzir a exposição das contas públicas aos riscos de mercado, em geral, e cambial, em particular.



O perfil da dívida mobiliária federal em mercado apresentou alongamento em 2005, com 35,2% de seu total, registrando vencimento superior a dois anos, ao final do período, comparativamente a 28,7%, ao final do ano anterior. O prazo médio da dívida mobiliária federal, títulos emitidos em oferta pública, também mostrou melhoria, atingindo 21,8 meses, ante 20,6 meses, no ano anterior.

A exposição total nas operações de *swap* do Banco Central alcançou R\$14,8 bilhões ao final de 2005, com a autoridade monetária, em sentido inverso ao que vinha ocorrendo desde a implementação dessas operações, suprimindo a demanda do mercado por proteção para riscos de apreciação cambial. Nos anos anteriores, o mercado demandou cobertura para riscos de depreciação cambial, o que gerou estoques de *swap* de R\$91,1 bilhões, em 2002, e de R\$82,3 bilhões e R\$38,3 bilhões nos dois anos subsequentes. Considerando o critério caixa, o resultado dessas operações, acumulado em 2005, equivalente à diferença entre a rentabilidade do Depósito Interbancário (DI) e a variação cambial mais cupom, foi favorável ao Banco Central em R\$2,7 bilhões.

Dívida Líquida do Setor Público

A Dívida Líquida do Setor Público (DLSP) atingiu R\$1.002,5 bilhões, 51,6% do PIB, ao final de 2005, 0,1 p.p. abaixo da relação observada ao final de 2004. Os principais determinantes desse resultado foram, por um lado, o impacto expansionista de 8,1 p.p. relativo à apropriação de juros nominais, e, por outro lado, os impactos contracionistas de 4,8 p.p., 2,4 p.p. e 0,9 p.p. associados ao superávit primário, ao efeito do crescimento do PIB valorizado e à valorização cambial, respectivamente.

Quadro 4.8 – Evolução da Dívida Líquida do Setor Público

Discriminação	2002		2003	
	R\$ milhões	% do PIB	R\$ milhões	% do PIB
Dívida líquida total – Saldo	881 108	55,5	913 145	57,2
Dívida líquida – Var. ac. ano	220 241	9,4	32 035	1,7
Fatores condicionantes (fluxos ac. ano): ^{1/}	220 241	13,9	32 035	2,0
NFSP	61 614	3,9	79 030	4,9
Primário	- 52 390	-3,3	- 66 173	-4,1
Juros nominais	114 004	7,2	145 203	9,1
Ajuste cambial ^{2/}	147 225	9,3	- 64 309	-4,0
Dívida mobiliária interna indexada ao câmbio	76 662	4,8	- 22 715	-1,4
Dívida externa	70 564	4,4	- 41 594	-2,6
Dívida externa – Outros ajustes ^{3/}	753	0,0	16 710	1,0
Reconhecimento de dívidas	14 286	0,9	604	0,0
Privatizações	- 3 637	-0,2	0	0,0
Efeito crescimento PIB – Dívida ^{4/}		-4,5		-0,3
PIB em R\$ milhões ^{5/}	1 587 584		1 596 841	

(continua)

Quadro 4.8 – Evolução da Dívida Líquida do Setor Público (continuação)

Discriminação	2004		2005	
	R\$ milhões	% do PIB	R\$ milhões	% do PIB
Dívida líquida total – Saldo	956 994	51,7	1 002 485	51,6
Dívida líquida – Var. ac. ano	43 848	-5,5	45 492	-0,1
Fatores condicionantes (fluxos ac. ano): ^{1/}	43 848	2,4	45 492	2,3
NFSP	47 142	2,5	63 644	3,3
Primário	- 81 112	-4,4	- 93 503	-4,8
Juros nominais	128 253	6,9	157 147	8,1
Ajuste cambial ^{2/}	- 16 194	-0,9	- 18 202	-0,9
Dívida mobiliária interna indexada ao câmbio	- 3 336	-0,2	- 4 554	-0,2
Dívida externa	- 12 858	-0,7	- 13 648	-0,7
Dívida externa – Outros ajustes ^{3/}	7 137	0,4	- 2 258	-0,1
Reconhecimento de dívidas	6 516	0,4	3 262	0,2
Privatizações	- 753	0,0	- 954	0,0
Efeito crescimento PIB – Dívida ^{4/}		-7,9		-2,4
PIB em R\$ milhões ^{5/}	1 851 980		1 942 193	

^{1/} Os fatores condicionantes da dívida líquida como percentual do PIB consideram o total dos fatores dividido pelo PIB acumulado nos últimos doze meses valorizado, segundo a fórmula:
 $(\sum \text{Fatores Condicionantes} / \text{PIB 12 Meses Valorizado}) * 100$. Não reflete a variação da dívida em percentagem do PIB.

^{2/} Considera a soma dos efeitos mensais até o mês de referência.

^{3/} Inclui ajuste de paridade da cesta de moedas que integram as reservas internacionais e a dívida externa e demais ajustes da área externa.

^{4/} Considera a variação da relação dívida/PIB devida ao crescimento verificado no PIB, calculada pela fórmula:
 $\text{Dt-1} / (\text{PIB Mes Atual} / \text{PIB Mes Base}) - \text{Dt-1}$.

^{5/} PIB anual a preços do último mês do ano ajustado pelo deflator IGP-DI (c), tendo como base a série publicada pelo IBGE.

Dentre as alterações observadas nos componentes da DLSP, em 2005, destaca-se a expressiva troca de dívida externa por dívida interna, com a primeira reduzindo-se em 4,9 p.p. do PIB, e a segunda elevando-se na mesma proporção.

Em relação à dívida bruta do governo geral, registre-se que o crescimento de 2,9 p.p. do PIB, em 2005, não se destinou ao financiamento de deficits, mas, basicamente, ao redimensionamento das disponibilidades dos governos, conforme evidenciado pelo aumento, no ano, de 2,2 p.p. do PIB na Conta Única do Tesouro Nacional. Como os ativos não estão incluídos no conceito de dívida bruta, o crescimento das disponibilidades, embora reduza a dívida líquida do setor público, não gera impacto sobre a dívida bruta do governo geral.

Quadro 4.9 – Dívida Líquida do Setor Público

Discriminação	2004		2005	
	R\$ milhões	% do PIB	R\$ milhões	% do PIB
Dívida fiscal líquida (F=D-E)	699 702	37,8	763 346	39,3
Ajuste metodológico s/dívida interna (E)	126 025	6,8	121 471	6,3
Dívida fiscal líquida com câmbio (E=A-B-C-D)	825 727	44,6	884 817	45,6
Ajuste metodológico s/dívida externa (D)	95 988	5,2	80 082	4,1
Ajuste patrimonial (C)	99 760	5,4	102 068	5,3
Ajuste de privatização (B)	- 64 482	-3,5	- 64 482	-3,3
Dívida líquida total (A)	956 994	51,7	1 002 485	51,6
Governo federal	610 075	32,9	660 186	34,0
Banco Central do Brasil	- 8 600	-0,5	4 038	0,2
Governos estaduais	305 961	16,5	305 714	15,7
Governos municipais	45 098	2,4	44 341	2,3
Empresas estatais	4 460	0,2	- 11 794	-0,6
Dívida interna	818 062	44,2	952 185	49,0
Governo federal	411 878	22,2	488 154	25,1
Banco Central do Brasil	64 480	3,5	129 277	6,7
Governos estaduais	289 981	15,7	292 734	15,1
Governos municipais	42 447	2,3	42 191	2,2
Empresas estatais	9 277	0,5	- 171	0,0
Dívida externa	138 931	7,5	50 300	2,6
Governo federal	198 197	10,7	172 032	8,9
Banco Central do Brasil	- 73 080	-3,9	- 125 238	-6,4
Governos estaduais	15 980	0,9	12 979	0,7
Governos municipais	2 651	0,1	2 150	0,1
Empresas estatais	- 4 817	-0,3	- 11 623	-0,6
PIB em R\$ milhões ^{1/}	1 851 980		1 942 193	

^{1/} PIB anual a preços do último mês do ano ajustado pelo deflator IGP-DI (c), tendo como base a série publicada pelo IBGE.

Previdência Social

A Previdência Social apresentou deficit de R\$37,6 bilhões em 2005, crescimento nominal de 17,5% em relação ao ano anterior. O deficit representou 1,94 p.p. do PIB, 0,13 p.p. superior ao observado em 2004, quando totalizou R\$32 bilhões.

O crescimento do deficit deveu-se, principalmente, ao aumento das despesas com benefícios previdenciários, que atingiram R\$146 bilhões em 2005, superando em R\$20,3 bilhões o resultado obtido em 2004.

Quadro 4.10 – Dívida líquida e bruta do governo geral^{1/}

Discriminação	2004		2005	
	R\$ milhões	% do PIB	R\$ milhões	% do PIB
Dívida líquida do setor público consolidado	956 994	51,7	1 002 485	51,6
Dívida líquida do governo geral	961 133	51,9	1 010 241	52,0
Dívida bruta do governo geral	1 331 758	71,9	1 453 604	74,8
Dívida interna	1 111 246	60,0	1 262 912	65,0
Dívida externa	220 512	11,9	190 692	9,8
Governo federal	201 881	10,9	175 563	9,0
Governos estaduais	15 980	0,9	12 979	0,7
Governos municipais	2 651	0,1	2 150	0,1
Créditos do governo geral	- 370 625	- 20,0	- 443 364	- 22,8
Créditos internos	- 366 941	- 19,8	- 439 833	- 22,6
Disponibilidades do governo geral	- 175 855	- 9,5	- 229 627	- 11,8
Aplic.da Previdência Social	- 289	0,0	- 343	0,0
Arrecadação a recolher	- 745	0,0	- 882	0,0
Depósitos à vista (inclui ag. descentral.)	- 3 965	- 0,2	- 5 533	- 0,3
Disponibilidades do governo federal no Bacen	- 158 232	- 8,5	- 208 476	- 10,7
Aplicações na rede bancária (estadual)	- 12 624	- 0,7	- 14 393	- 0,7
Aplicações de fundos e programas financeiros	- 53 298	- 2,9	- 60 996	- 3,1
Créditos junto às estatais	- 24 970	- 1,3	- 23 180	- 1,2
Demais créditos do governo federal	- 25 800	- 1,4	- 23 003	- 1,2
Recursos do FAT na rede bancária	- 87 018	- 4,7	- 103 026	- 5,3
Créditos externos	- 3 683	- 0,2	- 3 531	- 0,2
Governo federal	- 3 683	- 0,2	- 3 531	- 0,2
Governos estaduais	-	-	-	-
Governos municipais	-	-	-	-
Dívida líquida do Banco Central	- 8 600	- 0,5	4 038	0,2
Dívida líquida das empresas estatais	4 460	0,2	- 11 794	- 0,6
PIB em R\$ milhões ^{2/}	1 851 980		1 942 193	

^{1/} Inclui as dívidas do governo federal e dos governos estaduais e municipais com os demais agentes econômicos, incluindo as dívidas com o Bacen.

^{2/} PIB dos últimos doze meses, a preços do mês assinalado. Deflator IGP-DI centrado (média geométrica das variações do IGP-DI no mês e no mês seguinte).

O aumento das despesas foi determinado, basicamente, pelos acréscimos de 7,4% no valor médio dos benefícios pagos, que passou de R\$469,00 em 2004 para R\$503,80 em 2005; de 4,7% na quantidade média de benefícios pagos, que atingiu 23,5 milhões em 2005, ante 22,5 milhões em 2004; e de 43,4% nos pagamentos efetuados por força de decisões judiciais, que alcançaram R\$4,4 bilhões em 2005.

A taxa de crescimento dos benefícios pagos pela Previdência Social continua significativa, não obstante os procedimentos adotados com o objetivo de promover sua desaceleração,

Quadro 4.11 – Previdência Social – Fluxo de caixa

R\$ milhões

Discriminação	2003 (a)	2004 (b)	2005 (c)	Variação %	
				(b)/(a)	(c)/(b)
Receitas	122 227	160 000	172 713	30,9	7,9
Arrecadação	86 588	101 126	115 954	16,8	14,7
Outras receitas	602	2 610	882	333,4	- 66,2
Antecipação de receitas – TN	- 3 238	6 885	10 324	-	-
Transferências da União	38 275	49 380	45 553	29,0	- 7,7
Despesas	123 359	151 742	171 796	23,0	13,2
Benefícios previdenciários	107 135	125 751	146 009	17,4	16,1
Benefícios não-previdenciários	5 062	8 168	10 001	61,3	22,4
Outras despesas	5 304	10 463	8 267	97,3	- 21,0
Transferências a terceiros	5 857	7 360	7 519	25,6	2,2
Saldo operacional	- 1 131	8 259	917	...	...
Saldo previdenciário	- 26 405	- 31 985	- 37 574	...	...

Fonte: Ministério da Previdência e Assistência Social

principalmente no que se refere ao auxílio-doença. Esses benefícios, que vinham registrando taxas de expansão bastante acentuadas nos últimos anos, cresceram 17,3% em 2005, comparativamente a 31,8% em 2004.

Relativamente às quantidades médias de benefícios pagos em 2005 e 2004, registrem-se os aumentos de 452,7 mil aposentadorias, 3,7%; 147,5 mil pensões por morte, 2,7%; 274,7 mil benefícios assistenciais ao amparo da Loas, 14,5%; e 212,6 mil benefícios de auxílio-doença, 17,3%.

A arrecadação líquida, excluídas as transferências a terceiros, atingiu R\$108,4 bilhões em 2005, representando acréscimo nominal de 14,6% em relação a 2004. Esse resultado esteve associado tanto ao comportamento favorável do mercado formal de trabalho, que, de acordo com o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, do Ministério do Trabalho, incorporou 1,3 milhão de novos empregos com carteira assinada, em 2005, como à adoção de medidas voltadas à recuperação de créditos previdenciários, que proporcionaram receitas de R\$7,1 bilhões, com acréscimo de 18,3% em relação a 2004.

Finanças estaduais e municipais

Uma conjugação de fatores favoráveis ocorridos em 2005, a exemplo dos crescimentos das receitas próprias e do volume de recursos transferidos pela União e da reduzida variação do IGP-DI, contribuiu para que os estados e municípios apresentassem

Quadro 4.12 – Arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)

R\$ milhões

Discriminação	2003	2004	2005	Variação %	
	(a)	(b)	(c)	(b)/(a)	(c)/(b)
São Paulo	40 289	45 922	51 001	14,0	11,1
Rio de Janeiro	11 181	13 052	13 396	16,7	2,6
Minas Gerais	11 026	13 222	15 638	19,9	18,3
Rio Grande do Sul	8 989	9 638	11 382	7,2	18,1
Paraná	6 710	7 824	8 760	16,6	12,0
Bahia	5 871	7 133	7 831	21,5	9,8
Santa Catarina	4 663	5 258	5 837	12,8	11,0
Goiás	3 699	3 978	4 224	7,6	6,2
Pernambuco	3 178	3 667	4 346	15,4	18,5
Espírito Santo	2 935	3 732	4 636	27,2	24,2
Demais estados	20 787	24 833	28 123	19,5	13,2
Total	119 328	138 260	155 172	15,9	12,2

Fonte: Ministério da Fazenda/Confaz

Quadro 4.13 – Transferências da União para os estados e municípios

R\$ milhões

Discriminação	2003	2004	2005	Variação %	
	(a)	(b)	(c)	(b)/(a)	(c)/(b)
Transferências constitucionais (IPI, IR e outras)	46 243	51 138	63 756	10,6	24,7
Fundo de Comp. das Exportações (LC 87/1996)	3 900	4 295	4 757	10,1	10,8
Transferências da Cide (E.C. 42/2003)	-	1 109	1 776	-	60,1
Demais ^{1/}	10 082	11 015	13 648	9,3	23,9
Total	60 225	67 557	83 937	12,2	24,2

Fonte: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional

1/ Contribuição do Salário Educação, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), royalties petróleo e outras transferências.

superávit primário superior ao de 2004 e reduzissem o saldo da dívida líquida. O superávit primário unificado elevou-se de R\$17,5 bilhões em 2004, 0,99% do PIB, para R\$21,3 bilhões em 2005, 1,1% do PIB. O saldo da dívida líquida, no mesmo período, reduziu-se de R\$351,1 bilhões, 18,9% do PIB, para R\$350,1 bilhões, 18,1% do PIB.

Em 2005, a arrecadação do ICMS, tributo que representa a maior fonte das receitas próprias dos estados, alcançou R\$155,2 bilhões, com crescimento real de 6% no ano, considerado o IGP-DI como deflator. Assinalem-se as taxas de crescimento real registradas em Minas Gerais, 11,9%; Rio Grande do Sul, 11,7%; Paraná, 5,6%; São Paulo, 4,9%; e Bahia, 3,8%. Em sentido inverso, a arrecadação real no estado do Rio de Janeiro recuou 3,4%, único resultado negativo observado no ano.

As transferências diretas da União para os estados e municípios somaram R\$83,9 bilhões em 2005, 4,34 p.p. do PIB, apresentando crescimento nominal de 24,2% em relação a 2004, quando alcançaram R\$67,6 bilhões, 3,82 p.p. do PIB. Os principais determinantes do acréscimo anual foram o bom desempenho da arrecadação do IR e do IPI (base para o cálculo dos Fundos de Participação), permitindo crescimento de R\$12,7 bilhões nas transferências constitucionais; a elevação de R\$2,1 bilhões no repasse de *royalties* pela exploração de petróleo e gás natural, em decorrência do aumento da produção e dos elevados preços no mercado internacional; e o aumento no repasse de recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide-combustíveis), tendo em vista que não foram efetuadas transferências no primeiro trimestre de 2004.